



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL Nº 10/2017-PROEN/IFRN
PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CIDADANIA

– 2017 –

No item 4, em que se lê

- 4 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **20 de fevereiro de 2017, a partir das 14h00min, a 16 de março de 2017, até as 22h00min**, horário local.

leia-se

- 4 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período de **20 de fevereiro de 2017, a partir das 14h00min, a 30 de março de 2017, até as 22h00min**, horário local.

No item 8.1, em que se lê

- 8.1 O candidato deverá efetuar o pagamento, nas agências bancárias, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), **até o dia 17 de março de 2017.**

leia-se

- 8.1 O candidato deverá efetuar o pagamento, nas agências bancárias, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), **até o dia 31 de março de 2017.**

No item 11, em que se lê

- 11 Para solicitar a **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá, no período de **20 de fevereiro a 06 de março 2017**, realizar os seguintes procedimentos:

leia-se

- 11 Para solicitar a **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá, no período de **20 de fevereiro a 20 de março 2017**, realizar os seguintes procedimentos:

No item 12, em que se lê

- 12 O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até o dia **10 de março de 2017** através do **Portal do Candidato.**

leia-se

- 12 O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até o dia **24 de março de 2017** através do **Portal do Candidato.**

No item 13, em que se lê

- 13 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **17 de março de 2017**.

leia-se

- 13 Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **31 de março de 2017**.

No item 15.1, em que se lê

- 15.1 O candidato que solicitar na inscrição atendimento diferenciado deverá, **até o dia 28 de abril de 2017**, dar entrada em processo administrativo direcionado à Diretoria Acadêmica de seu curso, no setor de protocolo do campus para o qual se inscreveu, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, comprovante de inscrição no processo seletivo e cópia do documento de identificação e do CPF do candidato (no caso de candidato menor de 18 anos, também deverá constar no processo a cópia do documento de identificação e do CPF do responsável legal).

leia-se

- 15.1 O candidato que solicitar na inscrição atendimento diferenciado deverá, **até o dia 15 de maio de 2017**, dar entrada em processo administrativo direcionado à Diretoria Acadêmica de seu curso, no setor de protocolo do campus para o qual se inscreveu, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, comprovante de inscrição no processo seletivo e cópia do documento de identificação e do CPF do candidato (no caso de candidato menor de 18 anos, também deverá constar no processo a cópia do documento de identificação e do CPF do responsável legal).

No item 16, em que se lê

- 16 Para confirmação de sua inscrição no ProITEC, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no período de **03 a 07 de abril**, no *campus* do IFRN ao qual o aluno estiver vinculado, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.

leia-se

- 16 Para confirmação de sua inscrição no ProITEC, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no período de **17 a 20 de abril**, no *campus* do IFRN ao qual o aluno estiver vinculado, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.

No item 17, em que se lê

- 17 A homologação das inscrições estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **28 de abril de 2017**.

leia-se

- 17 A homologação das inscrições estará disponível no *Portal do Candidato*, <http://processoseletivo.ifrn.edu.br/>, no dia **11 de maio de 2017**.

Natal/RN, 02 de março de 2017.

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES
Pró-Reitor de Ensino